



CLIPPING

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA

coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br - (91) 3205-3256 / 3274

16 DE
MARÇO DE
2021



REPÓRTER

70

> JUDICIÁRIO AUDIÊNCIAS

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região determinou que, em razão do decreto que estabeleceu o lockdown na Região Metropolitana de Belém, as audiências marcadas para esse período, mesmo em formato remoto, só sejam realizadas após consulta às partes e advogados sobre a eventual necessidade de deslocamento de testemunhas. Se for o caso, deve ser feito o pedido de transferência. As sessões do TRT e suas turmas serão mantidas por videoconferências.

CONCURSO

E terminará no próximo dia 31 a validade do último concurso público para seleção de pessoal para o TRT da 8ª Região, que abrange os Estados do Pará e Amapá. O clima é de expectativa entre os aprovados e ainda não convocados. Mas a boa notícia é que o TRT quer garantir as nomeações dos aprovados dentro do prazo estabelecido no edital do concurso.

CONSULTA

Além disso, a presidente do TRT da 8ª Região, desembargadora Graziela Leite Colares, enviou consulta aos Tribunais Regional Eleitoral do Pará e Regional Federal da 1ª Região e ao Superior Tribunal Militar sobre a possibilidade de aproveitar os aprovados em concursos realizados por esses órgãos para atuarem na Justiça do Trabalho que, a partir de abril, ficará sem concurso válido e sem previsão de nova seleção neste ano.

EM POUCAS LINHAS

● A presidente do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, é a nova integrante do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ).

● **O anúncio foi feito pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux.**

● O CIPJ tem, entre as missões, recomendar ao CNJ as medidas para uniformizar procedimentos e rotinas cartorárias e notas técnicas para aperfeiçoamento da legislação sobre a controvérsia.

● **O Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Pará vai realizar entre 12 e 16 de abril o mutirão de audiências virtuais de conciliação de expurgos da poupança que tramitam na 8ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas do Juizado Especial Federal.**



BELÉM

Ministério Público quer que planos de saúde aumentem número de leitos

A Ação foi ajuizada em maio de 2020 para que a Unimed Belém, Hapvida, Hospital Amazônia e Hospital Adventista de Belém melhorem a estrutura de atendimento

segunda-feira, 15/03/2021, 21:56 - Atualizado em 15/03/2021, 22:02 - Autor: MPPA



A 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém apresentou nesta segunda-feira (5), uma manifestação em Ação Civil Pública ajuizada em maio de 2020, para que seja apreciado o pedido do MPPA que requer aos planos de saúde privados o aumento do número de leitos clínicos e de UTI, diante da segunda onda da pandemia de covid-19 na capital.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A manifestação foi feita pelo promotor de Justiça Frederico Antônio Lima de Oliveira ao Juízo da 2ª Vara Cível de Belém. A Ação foi ajuizada em maio de 2020 para que a Unimed Belém, Hapvida, Hospital Amazônia e Hospital Adventista de Belém melhorem a estrutura de atendimento aos pacientes que contraíram o novo coronavírus. Entre os pedidos consta o aumento da quantidade de leitos equipados para o atendimento de pacientes covid.

De acordo com o MPPA, a situação que motivou a propositura da demanda judicial continua atual, pois o quadro da pandemia está agravado novamente, na chamada segunda onda, e ainda não há decisão sobre o pedido de número 1 da petição inicial, que foi assinada pelos promotores de Justiça Joana Chagas Coutinho, Cesar Bechara Mattar Junior e Frederico Oliveira, da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém.

O MPPA requer a intervenção judicial para que seja determinado, em caráter liminar, que as requeridas reúnam esforços para aumentar o número de leitos e leitos de UTI, devidamente equipados com material adequado ao combate e tratamento do novo coronavírus, e realizem o devido atendimento aos beneficiários, nos moldes de resolução que regulamenta a cobertura obrigatória e a utilização de testes diagnósticos para infecção pelo coronavírus, diante da situação excepcional da pandemia do covid-19.